

LEI MUNICIPAL Nº 5.544, DE 29 DE JULHO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma Bandeira do Município de Taquara, para o Poder Judiciário de Taquara.

TITO LIVIO JAEGER FILHO, Prefeito Municipal de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a doar uma Bandeira do Município de Taquara, para o Poder Judiciário de Taquara.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUN. CEL. DINIZ MARTINS RANGEL, Taquara, RS, 29 de julho de 2014.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

João Luiz Ferreira
Secretário de Administração